



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000932-68.2000.8.16.0033

I – Anote-se mov.694.

II – À Serventia para que certifique se houve interposição de agravo de instrumento em face da decisão de mov.642, como informado em mov.687.

III – Após, considerando o leilão negativo, movs.696 e 700, manifestem-se o Falido, o Administrador Judicial e o Ministério Público, no prazo comum de cinco dias.

IV – Então voltem os autos conclusos.

V – Int.

Curitiba, 13 de dezembro de 2022.

Luciane Pereira Ramos

Juíza de Direito

AW

